

Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº. 194, de 10 de fevereiro de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial.

Sebastião da Costa Camargo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº. 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de fevereiro de 1968, conforme autógrafo nº. 6.

Artigo 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal, a reconstruir o muro que foi demolido pela municipalidade na propriedade do senhor "Lúlio Venturini", que impedia o acesso da ponte de concreto armado sob o Distribuidor São Domingos, na Avenida José Zaccaron, nesta cidade.

Artigo 2º. Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bataguá, um Crédito Especial de importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos).

É Único - O crédito a que se refere este artigo, será destinado às despesas de reconstrução do muro de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei, serão cobertas como excurso de arrecadação que se verificam no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Batiquá, aos 19 de fevereiro de 1968.

~~Sebastião da Costa Camargo~~
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

~~Euclides Gomes Gonçalves~~
Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lu nº 195, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de R\$ 3.000,00, para fins que especifica.

Sebastião da Costa Camargo, P. usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de 1967, sancionada e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, conforme Resolução nº 7.

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura de Batiquá, um crédito especial de importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

É único - O crédito a que se refere este artigo, será empregado na compra de um transformador trifásico, 45 KVA, - 13200/6600 - 220/127 V, destinado a rede de iluminação do Grupo Escolar "Antonio Barboza", desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta